



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 758/UFSS/2016**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIOS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso de suas atribuições legais, torna público à realização de “Processo Seletivo para Contratação de Estagiários do Curso de **Ciência da Computação** da UFSS para atuação na **Secretaria Especial de Tecnologia e Informação (SETI)**”, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e Resolução nº 7/2015-CONSUNI/CGRAD, de 13 de agosto de 2015 e Processo nº 23205.004031/2016-12.

**1 INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

**1.1 Requisitos para inscrição**

**1.1.1** Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

**I** - Estar regularmente matriculados na UFSS e frequentando o curso de Ciência da Computação;

**II** - dispor de vinte horas semanais nos turnos da manhã e/ou da tarde e/ou noite para as atividades do estágio.

**1.2 Procedimentos para inscrição e seleção**

**1.2.1** Os candidatos devem comparecer no período de 29/08/2016 a 09/09/2016 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 na sala 1-4 (SETI, Unidade Manteli) para realizar a inscrição e a seleção mediante a entrega de:

**I** - Ficha de inscrição (disponível no **ANEXO I** deste edital);

**II** - Documento oficial de identidade com foto (original e cópia);

**III** - Histórico escolar atualizado;

**IV** - *Curriculum vitae*.

**1.3 Critérios de seleção**

**1.3.1** A seleção dos candidatos será realizada pela SETI através de:

**I** - Entrevista.

**II** - Análise de histórico escolar, emitido pela Diretoria de Registro Acadêmico, observando-se o Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA).

**III** - Análise de *curriculum vitae*.

**1.3.2** A entrevista será realizada pela chefia do setor de atuação correspondente à vaga à qual o candidato concorrer e terá duração de até 15 minutos.

**1.3.3** A entrevista terá o objetivo de avaliar o perfil do candidato (aptidões) mais adequado para o desenvolvimento das atividades previstas no edital.

**1.3.4** A análise do histórico escolar levará em conta a média geral do estudante, bem como os CCRs cursados com aprovação.

**1.3.5** A análise do *curriculum vitae* levará em conta as experiências do aluno que contribuirão para a atuação na DITI.

**1.3.6** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o desempenho na entrevista, na análise do histórico escolar e na análise do *curriculum vitae*.

**1.3.7** Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver mais tempo de curso.

**1.3.8** Caso persista o empate terá preferência o candidato mais idoso.

**1.3.9** Caso persista o empate será realizado sorteio.

**1.4 Divulgação dos resultados**





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**1.4.1** O resultado com a classificação dos candidatos será divulgado a partir do dia 15 de setembro de 2016 no *site* [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**1.4.2** Após a divulgação da classificação, os candidatos terão o prazo de um dia útil para protocolar na SETI a entrega de recurso por escrito.

**1.4.3** Os recursos entregues por escrito serão analisados pelo setor de atuação responsável pela realização da seleção.

**1.4.4** A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada a partir do dia 16 de setembro de 2016 no *site* [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**1.4.5** A validade da seleção será de dois anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

## 2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TOTAL DE VAGAS

Vagas	Curso/Área	Descrição das atividades
02	Ciência da Computação	Manutenção de máquinas e equipamentos de informática; Controle e manutenção de sistemas de informática; Autenticação de TI aos usuários (servidores, docentes de discentes); Desenvolvimento de tutoriais sobre o uso e funcionamento dos sistemas da UFFS (ambiente Moodle, Expresso, Sistemas Acadêmicos, etc); Instalação, configuração e suporte nos Sistemas de Impressão da UFFS; Suporte e manutenção da Infraestrutura de TI da UFFS (redes de dados, Access Points, projetores, etc).

## 3 TERMO DE COMPROMISSO

**3.1** Será firmado termo de compromisso entre o estagiário e a UFFS, por prazo máximo de seis meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do setor de atuação, não podendo ultrapassar o total de dois anos.

**3.2** O estudante em estágio não-obrigatório de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais.

**3.3** O estudante em estágio não-obrigatório receberá, além da bolsa de estágio, auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

**3.4** A UFFS contratará em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

## 4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

**4.1** Os documentos exigidos e obrigatórios para a assinatura do termo de compromisso são:

**a)** Uma foto 3x4 recente;

**b)** Documento de identidade (RG) - (cópia autenticada em cartório - único documento por folha)

**c)** CPF - comprovante de situação cadastral emitido no [site www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

**d)** Certificado de Reservista, inclusive o verso onde consta assinatura e impressão digital (cópia autenticada em cartório - único documento por folha)

**e)** Certidão de quitação eleitoral expedido pela Justiça Eleitoral - emitido no [site www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)

**f)** Atestado de frequência, com indicação do ano ou período que está cursando (original);

**g)** Certidão de nascimento ou casamento (que comprove o estado civil)(cópia autenticada em cartório - único documento por folha)

**h)** Comprovante de conta-corrente (com cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta, inclusive com dígitos verificadores);

**i)** Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

**j)** Declaração de não possuir bolsas da UFFS ou de outros órgãos oficiais que exijam o cumprimento de carga horária;





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

k) Cadastro de estagiário preenchido (disponível em [www.uffs.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1379&Itemid=2175&site=dgp](http://www.uffs.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1379&Itemid=2175&site=dgp)).

4.2 Caso seja necessário, outros documentos podem ser solicitados.

## 5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O estágio, firmado com base na Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.2 Conforme o artigo 17, parágrafo 5º, da Lei nº 11788/2008, ficará assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

5.3 Durante o período do estágio o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando as aulas.

5.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na Lei nº 11.788/2008, na Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Resolução nº 7/2015-CONSUNI/CGRAD, de 13 de agosto de 2015, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela SETI.

Chapecó-SC, 26 de agosto de 2016.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFFS





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo de estagiários para Estágio não-obrigatório - Edital N° \_ \_ \_ /UFFS/2016

**Opção de vaga:** Secretaria Especial de Tecnologia e Informação –SETI

Nome:		Matrícula:	
Curso/Turno:		Semestre:	
Nº do RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:	
CPF:		Data de nascimento:	
Telefone residencial:		Telefone celular:	
E-mail:			
Endereço/Rua e nº :			
Complemento:			
Bairro:			
Cidade e UF:		CEP:	
É portador de necessidades especiais?			
<input type="checkbox"/> Não			
<input type="checkbox"/> Sim. Qual:			

Local e Data

Assinatura do candidato





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

## ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que não possuo outra bolsa da UFFS, de outros órgãos/instituições públicas, privadas ou de agências de fomento; declaro ainda, que tenho disponibilidade de carga horária para me dedicar às atividades do estágio e que não possuo vínculo empregatício.

Local e Data

Assinatura do candidato

Obs.: Esta declaração atende ao artigo 5º da Resolução nº 01/2013 CONSUNI/CEXT e integra a documentação do estágio.

